

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ: 19.279.827/0001-04

DECRETO MUNICIPAL N° 5030/2014

de 29 de janeiro de 2014

"APROVA O ESQUEMA TARIFÁRIO DO SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, Luiz Cezar Soares Ricardo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o ESQUEMA TARIFÁRIO do SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola - MG, em conformidade com a Lei Municipal n.º 734, de 10 de setembro de 1968, alterada pela Lei Municipal n.º 3.941, de 19 de dezembro de 2008, conforme ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA - MG, 29 DE JANEIRO DE 2014

Luiz Cezar Soares Ricardo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ: 19.279.827/0001-04

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS EM VALOR

1. Serviço Estimado

Domiciliar (Categoria "A")

Tarifa social -0-

Tarifa de água (20m³/mês)36,55

Tarifa de esgoto310,97

Comercial (Categoria "B")

Tarifa de água (40m³/mês)97,26

Tarifa de esgoto329,18

Industrial (Categoria "C")

Tarifa de água (60m³/mês)163,72

Tarifa de esgoto349,12

2. Serviço medido

Tarifa mínima de água

Tarifa de água social311,44

Tarifa de água cat. "A"(15m³/mês)124,44

Tarifa de água cat. "B"(25m³/mês)51,50

Tarifa de água cat. "C"(50m³/mês) 129,09

Tarifa de água cat. "D"(15m³/mês)124,44

Tarifa de água excedente por metro cúbico (faixa de consumo)

Categoria "A"		Categoria "B"		Categoria "C"		Categoria "D"	
015	1,6292	025	2,0598	050	2,5818	015	1,6292
020	2,4228	030	2,9184	075	3,4628	020	1,2455
025	2,7939	040	3,1170	100	3,7341	025	1,2455
030	2,9184	050	3,1625	200	3,8137	030	1,2455
040	3,1164	075	3,4628	999	3,9813	040	1,2455
050	3,1825	100	3,7341			050	1,2455
075	3,4628	200	3,8137			075	1,2455
100	3,7341	999	3,9813			100	1,2455
200	3,8137					200	1,2455
999	3,9813					999	1,2455

Tarifa de esgoto

A Tarifa de esgoto será cobrada pelo percentual de 30% sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços: Domiciliar, Comercial, Industrial, Pública e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA - MG, 29 DE JANEIRO DE 2014

Luiz Cezar Soares Ricardo

Prefeito Municipal